



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Icatu	3
Prefeitura Municipal de Araiões	3
Prefeitura Municipal de Bacabeira	5
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	8
Prefeitura Municipal de Carolina	8
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	8
Prefeitura Municipal de Governador Archer	9
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	9
Prefeitura Municipal de Mirador	10
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	10
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	10
Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras	13
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	20
Prefeitura Municipal de Tuntum	20

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Icatu**PORTARIA Nº 82/2017**

PORTARIA Nº 82/2017O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a ocorrência de substituição de membros na composição do Conselho Municipal de Saúde nomeado através da Portaria nº 85/2016, **RESOLVEREALIZAR** adequações na Portaria nº 85/2016 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, respectivamente, deste Município, a partir da presente data, conforme abaixo especificado. **I - SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**Secretaria Municipal de SaúdeTitular: Zózimo Paulino da Silva NetoSuplente: Eliene Pereira PortoSecretaria Municipal de Assistência SocialTitular: Tatiane Sousa CarvalhoSuplente: Miriã Silveira AraújoHospital Municipal de Icatu Titular: Raquel Lima FragaSuplente: Alexandro Santos Martins**II - SEGMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE**Indicató de Agentes Comunitários de Saúde de IcatuTitular: Marlene Gomes Costa SilvaSuplente: Francilene de Jesus Costa AlmeidaCoordenação da Atenção BásicaTitular: Juliana do Nascimento da Silva BarrosSuplente: Maria Ticiane Sousa PinheiroCoordenação de Vigilância em SaúdeTitular: Raphael Pessoa Sousa Suplente: Arionaldo Santos Maciel **III - SEGMENTO DOS USUÁRIOS DE SAÚDE**Associação Quilombola PapagaioTitular: Verilene Raquel Santos BarbosaSuplente: Francisca das ChagasColônia de PescadoresTitular: Ana Maria Costa MachadoSuplente: Francileia Sousa FerreiraIgreja CatólicaTitular: José Ady Borges dos Santos Suplente: Raimundo Nonato da Silva NogueiraAssociação de Agricultores do MutirãoTitular: Nedilson dos Santos dos AnjosSuplente: Maria Leidiane Ferreira CostaAssociação Quilombola de Boca da MataTitular: Hamilton de Jesus Gonçalves FerreiraSuplente: Antonio de Nazaré dos SantosAssociação Bom SucessoTitular: Andreia de Jesus Pereira Mota Suplente: Mercedes Gomes dos SantosDê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 16 de maio de 2017.**José Ribamar Moreira Gonçalves**Prefeito Municipallcatu/MA

Autor da Publicação: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA

Prefeitura Municipal de Araiões**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017/PMA-MA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Araiões, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2017/PMA-MAOBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em coleta e transporte de resíduos sólidos residenciais, comerciais, de mercados e feiras livres, com o destino final ao aterro do Município de Araiões e, capina, varrição, roço, e poda das vias e logradouros públicos do Município de Araiões, de acordo com as especificações constantes do Anexo I. DATA E HORA DE ABERTURA: 31/05/2017, às 10:00 horas. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e será do tipo menor preço por item, adjudicação por lote. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araiões (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N,

no horário de 07h30 as 13h00, maiores informações poderão ser obtidas por solicitação no e-mail licitacaoaraioses@gmail.com. Araiões (MA), 15 de maio de 2017. Mariano do Nascimento Carvalho-Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017/PMA-MA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Araiões, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2017/PMA-MAOBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para o atendimento das necessidades das secretarias do Município. DATA E HORA DE ABERTURA: 31/05/2017, às 10:00 horas. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e será do tipo menor preço por item, adjudicação por lote. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araiões (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, no horário de 07h30 as 13h00, maiores informações poderão ser obtidas por solicitação no e-mail licitacaoaraioses@gmail.com. Araiões (MA), 15 de maio de 2017. Mariano do Nascimento Carvalho-Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 27, para a contratação de **ECO FREIRE /CONSTRUÇÕES (MANOEL WAGNER DE ARAÚJO SOBRINHO-EPP)**, com sede e foro na cidade de Parnaíba(PI), Estado do Piauí, na Avenida Pinheiro Machado, 1967, bairro Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **17.079.224/0001-33**, representada por **MANOEL WAGNER DE ARAÚJO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, para prestar serviços de: (a) coleta e transporte de resíduos sólidos residenciais, comerciais, de mercados e feiras livres, com o destino final ao aterro do Município de Araiões; (b) coleta e transporte em veículo tipo furgão de resíduos sólidos da área de saúde com destino final ao aterro sanitário do Município de Araiões e; (c) capina, varrição, roço e poda das vias e logradouros públicos do Município de Araiões, visando suprir a necessidade emergência do Município de Araiões, com fundamento nos art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. Araiões(MA), 10 de Abril de 2017.**CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO-Prefeito Municipal de Araiões**

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

EXTRATO DO ADITIVO 001/2017 DO CONTRATO Nº 24.02.2017.001

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAIOSES-MA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CNPJ:06.450.191/0001-70.

CONTRATADO (A): JESUS E FARIAS LTDA - ME,CNPJ: 05.931.583/0001-98.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE .ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAIOSES-MA .LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2017,regido pela Lei Federal 10.520/2002,subsidiada pela Lei 8.666/1993.VALOR GLOBAL: R\$ 1.473,76 (Hum Milhão, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).Valor mensal: R\$ 184,220(cento e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte reais.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: LOA 2017: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNATE- Projeto Atividade: 12.361.0055.2020.0000 - Finalidade: 0.25.00.200.000 - Categoria: 3.3.90.39.00.DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017.VIGÊNCIA: 04/04/2017 a 31/12/2017.ORDENADOR DE DEPESA: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO-PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017/PMA-MA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Araioses, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2017/PMA-MA.OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e caminhões basculantes. DATA E HORA DE ABERTURA: 31/05/2017, às 08:00 horas. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e será do tipo menor preço por item, adjudicação por lote. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araioses (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, no horário de 07h30 as 13h00, maiores informações poderão ser obtidas por solicitação no e-mail licitacaoaraioes@gmail.com. Araioses (MA), 15 de maio de 2017. Mariano do Nascimento Carvalho-Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017/PMA-MA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Araioses, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2017/PMA-MA.OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção de aparelhos odontológicos com o emprego de peças. DATA E HORA DE ABERTURA: 30/05/2017, às 12:00 horas. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e será do tipo menor preço por item, adjudicação por lote. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araioses (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, no horário de 07h30 as 13h00, maiores informações poderão ser obtidas por solicitação no e-mail licitacaoaraioes@gmail.com. Araioses (MA), 15 de maio de 2017. Mariano do Nascimento Carvalho-Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017/PMA-MA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Araioses, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada .MODALIDADE: Pregão Presencial nº 038/2017/PMA-MA.OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo. DATA E HORA DE ABERTURA: 30/05/2017, às 10:00 horas. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e será do tipo menor preço por item, adjudicação por lote. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araioses (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, no horário de 07h30 as 13h00, maiores informações poderão ser obtidas por solicitação no e-mail licitacaoaraioes@gmail.com. Araioses (MA), 15 de maio de 2017. Mariano do Nascimento Carvalho-Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017/PMA-MA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Araioses, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2017/PMA-MAOBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de armarinho para o atendimento das necessidades das Secretarias do Município. DATA E HORA DE ABERTURA: 30/05/2017, às 08:00 horas. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e será do tipo menor preço por item, adjudicação por lote. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araioses (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, no horário de 07h30 as 13h00, maiores informações poderão ser obtidas por solicitação no e-mail licitacaoaraioes@gmail.com. Araioses (MA), 15 de maio de 2017. Mariano do Nascimento Carvalho-Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 024/2017 - PMA - ARAIOSES-MA

v\:* {behavior:url(#default#VML);} o\:* {behavior:url(#default#VML);} w\:* {behavior:url(#default#VML);} .shape {behavior:url(#default#VML);} Normal 0 false 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE ATA EXTRATO PARCIAL Nº 024/2017 - PMA - ARAIOSES-MA -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 864/2017 - PMA - ARAIOSES-MA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - PMA - ARAIOSES-MA.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, KIT ESCOLAR E MATERIAL DE COLCHA E CAMA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES-Pregoeiro: Mariano do Nascimento Carvalho.Adjudicação: 05/05/2017.Homologação: 06/05/2017.O item em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2017/2018; a ata tem validade de 12 (doze) meses;É obrigação do agente requisitante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.Cada Secretaria deverá

manter controle dos pedidos de liberação e que devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços. O Valor Parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **R\$612.088,47(seiscentos e doze mil, oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**Dados Cadastrais e Jurídico da Empresa Detentora de Registro de Preço

LICITANTE	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.		
CNPJ	22.301.119/0001-37	INSC. ESTADUAL	19.558.952-1
ENDERECO	AV. ALVARO MENDES, 2001-SALA01, NOVA PARNABA		
CIDADE	PARNAIBA-PI	E-MAIL	kprichomaltharia@gmail.com
CONTATO	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA		
CPF	372.677.793-87	FONE	(86) 3322-2559

<!--[if !supportLists]5. [endif]-->

KIT ESCOLAR 1						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL	Empresa Vencedora
01	4.786	Und	Mochila tamanho 1 (39cm x 27cm) tecido Oxford strch branco 100%poliester com torçal azul royal, ilhois nas laterais e pintura na frente	17,00	81.362,00	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
02	4.786	Und	Camisa Tradicional de malha branca 100% PES larga, com pintura na frente e costa. Composição 100% poliéster e gramatura 169G/m2	18,00	86.148,00	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
03	4.786	Und	Short Helanca azul royal com vivo branco na lateral e elástico na cintura. Composição 100% poliéster e gramatura 250G/m2	16,00	76.576,00	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
04	4.786	cx	Lápis de Cor Slim Redondo 12 cores grande.	6,25	29.912,50	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
05	4.786	Und	Caderno pequeno 96 folhas pautado.	8,35	39.963,10	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
06	4.786	Und	Lápis preto nº 2 Labra ponta grossa contem 144 unidades.	0,38	1.818,68	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
07	4.786	Und	Borracha ponteira branca para lápis com 50 unidades.	0,34	1.733,08	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
08	4.786	Und	Apontador de plástico simples	0,77	3.685,22	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
09	4.786	Und	Caligrafia	2,98	14.262,28	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
					335.460,86	
KIT ESCOLAR 2						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL	Empresa Vencedora
10	3.833	Und	Mochila tamanho 2 (41cm x 29cm) tecido Oxford strch branco 100%poliester com torçal azul royal, ilhois nas laterais e pintura na frente	18,00	68.994,00	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
11	3.833	Und	Camisa Tradicional de malha branca 100% PES larga, com pintura na frente e costa. Composição 100% poliéster e gramatura 169G/m2	19,00	72.827,00	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
12	3.833	Und	Calça Helanca azul royal com vivo branco na lateral e lástico na cintura. Composição 100% poliéster e gramatura 250G/m2	24,00	91.992,00	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
13	3.833	Und	Caderno Universitário brochura capa dura Tilibra Supermax, 1 matérias, 96 folhas.	8,49	32.542,17	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
14	3.833	Cx	Caneta economic escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta com 50 uniddes.	1,19	4.561,27	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
15	3.833	Und	Lápis preto nº 2 Labra ponta grossa contem 144 unidades.	0,38	1.456,54	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
16	3.833	Und	Borracha ponteira branca para lápis com 50 unidades.	0,34	1.303,22	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
17	3.833	Und	Apontador simples de plástico com lâmina em aço para lápis.	0,77	2.951,41	JOSE JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME.
					276.627,61	
Total					R\$ 612.088,47	
Araioes(MA),05 DE Maio de 2017						
Mariano do Nascimento Carvalho- pregoeiro						

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

ATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

ATA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 - PMA / MA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Aos Dezesseis dias do mês de Maio de 2017, às 08h:30 horas, realizou-se, na sede da Prefeitura Municipal de Araioeses (MA), situada na Rua Sete de Setembro s/n, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e com aplicação subsidiária, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 1365/2017 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. O Pregoeiro declarou **DESERTO** o pregão. Por fim, informa que a presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios(<http://famem.org.br/links/diarios-oficiais/>), e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas(PI). O Pregoeiro deu por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.Araioeses (MA), 16 de Maio de 2017 **Mariano do Nascimento Carvalho**-Pregoeiro.

EQUIPE DE APOIO:

José João Melo de Andrade Bandeira

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Bacabeira

LEI MUNICIPAL Nº 385/2017 - CRIA A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 385/2017 - CRIA A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 30, inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criada a Semana Municipal da Mulher no âmbito do Município de Bacabeira, a qual passará a constar no Calendário Oficial do Município. Art. 2º. A Semana Municipal da Mulher ocorrerá

anualmente, no período de 01 a 08 de março. Parágrafo único - Às atividades alusivas a Semana Municipal da Mulher integrará a sessão solene de homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos afins, inclusive a Secretaria da Municipal da Mulher, poderá desenvolver, conjuntamente com a sociedade civil, atividades, palestras e campanhas que tenham como alvo a valorização das políticas públicas relacionadas às mulheres. Parágrafo único- Durante a Semana instituída pela presente Lei, também os órgãos e instituições ligadas à mulher poderão contribuir com o Poder Público e organizar eventos no mesmo intuito que o *caput* deste artigo. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA, 24 de fevereiro de 2017. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - PREFEITA MUNICIPAL**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

DECRETO N° 10/2017 - CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES BACABEIRENSES

DECRETO N° 10/2017 - CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES BACABEIRENSES. A Prefeita Municipal de Bacabeira, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **DECRETA, Art. 1º** - Fica convocada a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES BACABEIRENSES**, a ser realizada no dia 19 de maio de 2017, conforme deliberação do conselho municipal de Saúde. **Parágrafo Único.** Conferência Municipal de Saúde das Mulheres Bacabeirenses é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde e está ampara na Lei Federal 8.142/90. **Art. 2º** - O tema central da I Conferência será: **“SAÚDE DAS MULHERES: DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE”**, **Art. 3º** - A I Conferência de Saúde das Mulheres Bacabeirenses, será realizada na Primeira Igreja Batista em Bacabeira-PIB, Rua da Paz, s/n, Cidade Nova, Bacabeira-MA. **Art. 4º** - A I Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde. **Art. 5º** - As normas de organização e funcionamento da I Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde. **Art. 6º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, AOS VINTE DE ABRIL DE 2017. **Carla Fernanda do Rego Gonçalo - Prefeita Municipal.**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

LEI MUNICIPAL Nº 384/2017 - INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL NOSSA CASA

LEI MUNICIPAL Nº 384/2017 - INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL NOSSA CASA. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 30, inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º.** Fica instituído o Programa “NOSSA CASA”, de interesse social, objetivando a construção de casas populares dentro do Município de Bacabeira, visando atender, prioritariamente, as necessidades da população de baixa renda para obtenção de casa própria, considerando como critério a renda familiar per capita na faixa de até 1 salário mínimo. **Art. 2º.** Entende-se por construção as despesas provenientes, exclusivamente, da aquisição de materiais e

mão-de-obra, necessárias à edificação das casas. **Art. 3º.** O Programa “NOSSA CASA” será coordenado, fiscalizado e executado pela Secretaria de Habitação, com a participação das demais Secretarias. **Art. 4º.** O interessado em ser beneficiado pelo programa de que trata esta lei deverá atender aos seguintes requisitos básicos: I - renda familiar *per capita* até 1 salário mínimo, obedecendo as normas de cada programa habitacional; II - apresentar comprovante de que, além do imóvel a ser beneficiado, não é proprietário ou possuidor de outro imóvel; III - comprovação de residência, permanência ou vivência no Município de no mínimo, 01 (um) ano; IV - idosos, deficientes ou aposentados, cuja renda não ultrapasse o disposto no inciso I. **Parágrafo único.** Os demais requisitos para obtenção do financiamento serão estabelecidos em regulamento. **Art. 5º.** As inscrições para o PROGRAMA MUNICIPAL ‘NOSSA CASA’ deverão ser realizadas mediante preenchimento de cadastro específico, e deverão passar por análise. **Parágrafo Único.** O formulário de inscrição no programa habitacional, obrigatoriamente, deverá exigir do interessado cópia dos seguintes documentos: I - cédula de Identidade; II - CPF; III - título de eleitor; IV - carteira de trabalho e previdência social (CTPS); V - comprovação de residência, permanência ou vivência no Município (Cartão da Família); VI - comprovação de renda familiar. **Art. 6º.** Será excluído automaticamente do PROGRAMA MUNICIPAL NOSSA CASA, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagens. **Art. 7º.** Para atendimento do PROGRAMA MUNICIPAL DE NOSSA CASA, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a: I - nos termos desta Lei, viabilizar a aquisição de unidades habitacionais, lotes urbanizados, materiais de construção, mão-de-obra e infraestrutura, de acordo com as condições do Município; II - aplicar o instrumento jurídico que couber para implementar as ações que visem minimizar o déficit habitacional de acordo com as condições contempladas nesta Lei; III - editar, normatizar, regulamentar ou emitir qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Lei; IV - adquirir por qualquer meio legal, área de terra destinada única e exclusivamente ao atendimento do PROGRAMA MUNICIPAL NOSSA CASA; V - proceder a construção ou melhoria habitacional em imóvel pertencente ao beneficiário que se enquadre nos critérios estabelecidos no PROGRAMA MUNICIPAL NOSSA CASA; **Art. 8º.** Os instrumentos jurídicos a serem celebrados com os beneficiários do programa deverão constar, expressamente, que sua rescisão ocorrerá nas seguintes hipóteses: I - não cumprimento pelo beneficiário das obrigações assumidas no instrumento; II - desvio da finalidade do PROGRAMA MUNICIPAL DE NOSSA CASA, decorrente de transferência, locação, comodato, ou permuta do imóvel, uma vez que se destina exclusivamente à moradia do beneficiário; III - concessão do imóvel objeto do programa como encargos para honra de avais, caução, garantias, seguros ou similares. IV - em se tratando de lotes urbanizados para autoconstrução, o beneficiado terá o prazo máximo de 12 (doze) meses para construção de moradia em conformidade com as normas Municipais, sob pena de ser revertida a aquisição do imóvel automaticamente, voltando o terreno para o domínio do Município que o repassará a outro interessado cadastrado no programa. § 1º. A rescisão do instrumento jurídico não afastará a aplicação e cobrança pelo Executivo Municipal das penalidades fixadas em Lei e no contrato celebrado com o beneficiário do programa. § 2º. Fica pertinente ao PROGRAMA MUNICIPAL DE NOSSA CASA, proibido aos beneficiários ceder, locar, sublocar ou vender o imóvel objeto do programa, durante prazo mínimo de 72 (setenta e dois) meses. **Art. 9º.** As despesas cartorárias de licenciamentos com as medidas necessárias para implementação

do programa habitacional serão suportadas pelo erário municipal. **Art. 10** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, contratos e outros ajustes que forem necessários à execução do Programa "NOSSA CASA". **Art. 12.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA, 23 de fevereiro de 2017. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - PREFEITA MUNICIPAL.**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

LEI MUNICIPAL Nº 383/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIMENTO DE VAGAS NO EXERCÍCIO 2017, ATENDENDO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO XI DO ART. 37 DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 383/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIMENTO DE VAGAS NO EXERCÍCIO 2017, ATENDENDO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO XI DO ART. 37 DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 30, inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado por esta Lei, firmar contratação temporária de pessoal, para atender excepcional interesse público, nos limites dispostos em anexo, nas seguintes condições: **I** - Nas substituições de funcionários licenciados, em gozo de férias ou sob tratamento de saúde; **II** - Nas localidades onde não tenha havido ofertas de vagas no concurso público; **III** - Nas hipóteses onde, havendo vagas, não houve concurso público; **IV** - Nas hipóteses em que as vagas oferecidas no último concurso não atenderam a demanda do serviço público municipal; **V** - Nas hipóteses onde ainda não há o cargo na Estrutura Administrativa do Município. **Art. 2º** - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, poderá ser mediante processo seletivo simplificado ou análise curricular com entrevista, a critério da Administração Pública. §1º O Executivo Municipal nomeará uma Comissão Composta de 3 (três) membros formada por pelo menos 2 (dois) servidores efetivos do quadro permanente e 1 (um) com notória especialidade em contratação de pessoal, a fim de realizar a análise curricular e realizar as entrevistas e exames práticos, quando couber. **Art. 3º.** Ato administrativo poderá regulamentar a presente lei, inclusive no que se refere a carga horária, horário de trabalho e funções e atendimento emergencial e de urgência, respeitadas as regras dispostas em Lei. **Art. 4º** - A rescisão do contrato ocorrerá, sem direito a indenização: **I** - A pedido do contratado; **II** - Pela conveniência da Administração e do interesse público, a critério da autoridade contratante. **III** - Pelo cometimento de falta disciplinar. **Art. 5º** As funções temporárias de que fala esta Lei serão extintas com o término dos contratos. **Parágrafo Único-** Os contratados não terão direito a multa rescisória, seguro desemprego e aviso prévio ou quaisquer verbas trabalhistas. **Art. 6º** - Fica facultado ao Município o direito de contratar, nos mesmos moldes, outros profissionais que se fizerem necessários para atender aos casos previstos no artigo 1º desta Lei. **Art. 7º** - As despesas oriundas dos contratos de que trata esta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária Municipal vigente. **Art. 8º** - O pessoal contratado nos termos desta Lei, para todos os efeitos,

serão segurados obrigatórios do Regime Geral do INSS, nos termos do § 13 do art. 40 da Constituição Federal. **Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação. **Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário, ou que lhes sejam incompatíveis.

Anexo Único

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Agente de Limpeza	40
Agentes Administrativos	50
Assistente Social	2
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - (AOSD)	60
Auxiliar Técnico de Consultório Dentário	8
Bioquímico	2
Bombeiro Hidráulico	2
Educador Físico	2
Eletricista	2
Enfermeiro	15
Facilitador Social	5
Médico Odontológico	8
Médico Pediátrico	1
Médicos	15
Nutricionista	2
Operador de Pá Carregadeira	3
Operador de Patrol	2
Operador de Trator	3
Operador de Trator Esteira	3
Porteiros	20
Professor de 6º ao 9º Ano - disciplinas diversas	60
Professor Ed. Infantil ao 5º Ano	60
Psicólogos	2
Recepcionistas	15
Supervisor Escolar	20
Técnico de Enfermagem	15
Técnico de Laboratório	2
THD	5
Vigias	30

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA-MA, 22 de fevereiro de 2017. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - PREFEITA MUNICIPAL**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo**DECRETO Nº 04/2013. “DESIGNA OS ORDENADORES DE DESPESA, SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Decreto nº 04/2013. “DESIGNA OS ORDENADORES DE DESPESA, SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, considerando o disposto no § 2º da Instrução Normativa n. 009/2005 – TCE/MA, DECRETA Art. 1º - São ordenadores de despesas do Poder Executivo Municipal: I. Secretário Municipal Planejamentos, Administração e Finanças para a emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa à conta das seguintes pastas: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; II. Secretário Municipal de Educação para a emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa à conta das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Educação, Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; III – Secretário Municipal de Saúde para a emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa à conta das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; IV – Secretária Municipal de Assistência Social para a emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa à conta das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Os Secretários Municipais, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas pastas, na forma do caput do art. 1º, realizarão atos a seguir: a) Concessão de adiantamentos; b) Reconhecimento de dívidas; c) Liquidação de despesas; d) Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares; e) Autorização e Homologação de resultado de licitação bem como a sua dispensa e inexigibilidade. § 1º - As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura conjuntas e solidárias mesmo em formato eletrônico da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Art. 3º - Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos: I – Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso; II – Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício; III – Minuta do respectivo termo previamente aprovada e carimbada pela Assessoria Jurídica; IV – Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e número da nota de empenho; V – Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, no número do processo administrativo. Art. 4º - Os Ordenadores de despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem. Art. 5º - A Controladoria Geral exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto. Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador-Geral a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA, AOS DOIS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE. Cid Pereira da Costa - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Prefeitura Municipal de Carolina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SRP- O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **SAGA MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.026.075/0001 - 53, situada na RODOVIA BR 135 , nº 364, Maria Rosa, Bocaiúva - MG, vencedora do item 01, com proposta realinhada apresentada no valor total de R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais) .Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, em 15 de maio de 2017. James Dean Barbosa Oliveira Diretor do SAAE.

Autor da Publicação: Diego de Sousa Miranda

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias**DECRETO Nº 20/2017-HOMOLOGA TÍTULO DE PROPRIEDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS-MA**

DECRETO Nº 20/2017 “Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.” O PREFEITO - MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. Ademir Evangelista da Silva Rios, do Terreno localizado na Rua Santa Terezinha, s/n. Centro Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 007/2017, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, em 16 de maio de 2017. Antonio Soares de Sena-Prefeito Municipal. Termo de Publicação – Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 16/05/2017, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. Ancleyson da Silva e Silva-Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 16 de maio de 2017.

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

DECRETO Nº 18/2017-HOMOLOGA TÍTULO DE PROPRIEDADE
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS-MA

DECRETO Nº 18/2017-Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. Antonio Nunes de Almeida, do Terreno localizado na Rua da Praça Gonçalves Dias, s/n. Bairro Novo Gonçalves Dias, Neste Município de Gonçalves Dias - MA, Referente ao Processo Administrativo nº 006/2017, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, em 16 de maio de 2017. Antônio Soares de Sena-Prefeito Municipal-Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 16/05/2017, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. Ancleyson da Silva e Silva-Secretário Municipal de Administração Gonçalves Dias/MA, 16 de maio de 2017.

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Governador Archer

PORTARIA Nº 309/2017

SÚMULA: “dispõe sobre a prorrogação dos processos administrativos disciplinares nºs 001/2017, 002/2017, 003/2017, 004/2017 e 005/2017 pelo prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando:

A solicitação da Senhora Presidente da Comissão Processante dos Processos Administrativos Disciplinares supracitados, ambos instaurados pela Portaria nº 265/2017, publicada no Diário da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 08 de março de 2017, da Prefeita Municipal de Governador Archer -Ma.

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/05/2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria acima referida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer-MA, 12 de maio de 2017.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Maranhão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
002-009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 009/2017** - cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame por lote:

Lote	Licitante	CNPJ	Valor R\$
I	GARDENE M AVES DE LIMA	14.988.318/0001-37	890.086,00
	Total		890.086,00

Publique-se e convoque os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Municipal nº 167/2012. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 16 de maio de 2017. **Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
004-003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 008/2017** - cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL, sendo a empresa abaixo as vencedoras do certame por lote:

Lote	Licitante	CNPJ	Valor R\$
I	JETRO MARQUES SOUSA	08.252.399/0001-00	15.700,00
II	JETRO MARQUES SOUSA	08.252.399/0001-00	11.703,00
III	W. MENDONÇA SARAIVA - ME	19.259.313/0001-97	14.228,00
IV	JETRO MARQUES SOUSA	08.252.399/0001-00	266.690,00
V	JETRO MARQUES SOUSA	08.252.399/0001-00	408.000,00
VI	W. MENDONÇA SARAIVA - ME	19.259.313/0001-97	14.228,00
VII	JETRO MARQUES SOUSA	08.252.399/0001-00	266.690,00
VIII	JETRO MARQUES SOUSA	08.252.399/0001-00	308.000,00
IX	W. MENDONÇA SARAIVA - ME	19.259.313/0001-97	14.228,00
X	JETRO MARQUES SOUSA	08.252.399/0001-00	274.620,00
XI	JETRO MARQUES SOUSA	08.252.399/0001-00	408.000,00
XII	W. MENDONÇA SARAIVA - ME	19.259.313/0001-97	21.513,00
	Total		2.023.600,00

Publique-se e convoque os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 167/2012. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 16 de maio de 2017. **Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Mirador

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirador-MA, sendo as seguintes: PREGÃO PRESENCIAL nº022/2017. OBJETO: Aquisição de um veículo para a Secretaria de Saúde do município de Mirador-MA; DATA DA SESSÃO: 30/05/2017 às 08hs00min. BASE LEGAL: Lei 10.520, e, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta., de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador(MA), 16/05/2017. JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00012/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00012/2017 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, através do **Prefeito Municipal, JURAN CARVALHO DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 447 de 26 de abril de 2010 e nos termos da Lei 11.977/2009, Faz público, para ciência dos eventuais interessados, proprietários e confrontantes das áreas demarcadas e abaixo descritas, que estão sendo reconhecidas como do domínio público municipal: **01 (UM) TERRENO URBANO localizado na Rua Pedro Gualter, Bairro de Fatima, em Presidente Dutra/MA, possuindo os seguintes rumos, limites, metragens e confrontações: Do ponto A ao B, frente para o NORTE, limitando-se com a referida Rua, medindo-se 7,00 metros; do ponto B ao C, lateral esquerda para o SUL, (De quem da via pública olha para o imóvel) medindo-se 30,00 metros, limitando-se com terreno da Cooperativa de Leite; do ponto C ao D, fundos para o LESTE, medindo-se 7,00 metros, limitando-se com terreno desocupado (Atualmente Cooperativa de Leite); e do ponto D ao A, lateral direita para o OESTE, (seguido a mesma orientação) medindo-se 30,00 metros, limitando-se com o Sr. José Gomes Silva. Perímetro: 74,00m. Área: 210,00m². (da posse de LINDOMAR CARVALHO, conforme título de aforamento nº 1301331413/89, Livro nº 17, folha 092, datado de 20/12/1989. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA,**

durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios e no jornal de circulação local; e não as havendo, serão feitos de imediato a abertura de matrícula imobiliária e o registro do termo de reconhecimento de domínio em nome do Município de Presidente Dutra/MA. Presidente Dutra. 08 de Maio de 2017. **JURAN CARVALHO DE SOUSA**. Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 047/2017

PORTARIA Nº 047/2017 PRESIDENTE DUTRA, DE 15 DE MAIO DE 2017. DISPÕE SOBREA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010, e, Considerando o despacho contido no processo nº 572/2017; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a pedido**, o senhor **RAFAEL GONÇALVES LIMA TEIXEIRA**, RG nº 016237452001-6-SSP/MA, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA (ZONA RURAL)**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. JURAN CARVALHO DE SOUSA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

ERRATA: ERRATA-RETIFICA - SE O NOME DA EMPRESA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170306

ERRATA. Retifica - se o nome da empresa Contratada referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2017, Processo Administrativo nº 06012017-0004, Ata de Registro de Preços nº 005/2017/PM -SAL. Extrato de Contrato Nº 20170306, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, CNPJ nº 06.172.720/0001-10, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), do dia 30/03/2017, pág. 29. ONDE SE LÊ: Contratado: T.R DOS SANTOS BEZERRA. LEIA-SE: Contratada: SP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.716.446/0001-78. Ficam os demais termos inalterados.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170409

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

1. Proc. 03012017-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20170409. Firmado em 13/04/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa EDERJOFRE DA S. BORGES - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.593.045/0001-33. c) Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e higiene, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2017. e) Vigência: 31 de dezembro de 2017. f) Valor Total: R\$ 121.152,50. g) Dotação Orçamentária: 03; 03.01; 04; 122; 0037; 2.006; 3.3.90.30.00; h) NE n.º 13040002 de 13/04/2017 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Ederjofre da Silva Borges.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170408**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENTUDE E TRABALHO****EXTRATO DE CONTRATO**

1. Proc. 12012017-0004; b) Espécie: Contrato n.º 20170408. Firmado em 23/03/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, e a empresa JBL CONSTRUTORA LTDA - ME. c) Objeto: locação de veículos em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2017. e) Vigência: 10 (dez) meses. f) Valor Total: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). g) Dotação Orçamentária: 09; 09.02; 08; 244; 0137; 2.058; 3.3.90.39.00; h) NE n.º 23030004 de 23/03/2017 i) Signatários: pela Contratante, Hadilla da Silva Campos, e pela Contratada, Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170407**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO**

1. Proc. 12012017-0004; b) Espécie: Contrato n.º 20170407. Firmado em 23/03/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa JBL CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.857.915/0001-83. c) Objeto: locação de veículos em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2017. e) Vigência: 10 (dez) meses. f) Valor Total: R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais). g) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 10; 301; 0171; 2.035; 3.3.90.39.00; h) NE n.º 23030001 de 23/03/2017 i) Signatários: pela Contratante, Antonio Orny de Oliveira Lima, e pela Contratada, Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170413**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO****EXTRATO DE CONTRATO**

1. **Proc.** 18012017-007; **b) Espécie:** Contrato n.º 20170413. **Firmado em** 13/04/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa ANTONIO ROBEVAL RAMOS DOS SANTOS 02403486302, inscrita no CNPJ n.º 22.294.315/0001-21. **c) Objeto:** fornecimento de cestas básicas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho. **d) Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 019/2017. **e) Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2017. **f) Valor Total:** R\$ 107.904,00 (cento e sete mil e novecentos e quatro reais). **g) Dotação Orçamentária:** 09;09.02;08;244;0137;2.058;3.3.90.32.00;010000 **h) NE:** 13040006 de 13/04/2017. **i) Signatários:** pela Contratante, Hadilla da Silva Campos, e pela Contratada, Antonio Robeval Ramos dos Santos.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170405**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. 12012017-0004; b) Espécie: Contrato n.º 20170405. Firmado em 23/03/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa JBL CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.857.915/0001-83. c) Objeto: locação de veículos em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2017. e) Vigência: 10 (dez) meses. f) Valor Total: R\$ 655.700,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais). g) Dotação Orçamentária: 03; 03.01; 04; 122; 0037; 2.006; 3.3.90.39.00; h) NE n.º 23030003 de 23/03/2017 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170412**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENTUDE E TRABALHO****EXTRATO DE CONTRATO**

1. Proc. 03012017-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20170412.

Firmado em 13/04/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa EDERJOFRE DA S. BORGES - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.593.045/0001-33. c) Objeto fornecimento de materiais de limpeza e higiene, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2017. e) Vigência: 31 de dezembro de 2017. f) Valor Total: R\$ 25.762,50. g) Dotação Orçamentária: 09; 09.01; 08; 244; 0137; 2.048; 3.3.90.39.00; h) NE n.º 13040005 de 13/04/2017 i) Signatários: pela Contratante, Hadilla da Silva Campos, e pela Contratada, Ederjofre da Silva Borges.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170411

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

1. Proc. 03012017-0001; b) **Espécie:** Contrato n.º 20170411. Firmado em 13/04/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa EDERJOFRE DA S. BORGES - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.593.045/0001-33. c) **Objeto:** fornecimento de materiais de limpeza e higiene, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. d) **Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2017. e) **Vigência:** 31 de dezembro de 2017. f) **Valor Total:** R\$ 201.654,50. g) **Dotação Orçamentária:** 06; 06.02; 10; 301; 0171; 2.035; 3.3.90.30.00; h) **NE n.º 13040003** de 13/04/2017 i) **Signatários:** pela Contratante, Antonio Orny de Oliveira Lima, e pela Contratada, Ederjofre da Silva Borges.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

1. **Proc.** 06012017-0003; b) **Espécie:** Contrato n.º 20170203. **Firmado em** 02/03/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a M. SANTOS BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.125.354/0002-02. c) **Objeto:** fornecimento de materiais de construção em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. d) **Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 005/2017. e) **Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2017. f) **Valor Total:** R\$ 546.923,26 (quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte e três reais vinte e seis centavos). g) **Dotação Orçamentária:** 03; 03.01; 04; 122; 0037; 2006; 3.3.90.30.00; 010000 h) **NE n.º 02030001** de 02/03/2017 i)

Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Marcelo Santos Bezerra.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170204

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

1. **Proc.** 06012017-0003; b) **Espécie:** Contrato n.º 20170204. **Firmado em** 02/03/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a M. SANTOS BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.125.354/0002-02. c) **Objeto:** fornecimento de materiais de construção em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. d) **Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 005/2017. e) **Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2017. f) **Valor Total:** R\$ 488.077,60 (quatrocentos e oitenta e sete reais sessenta centavos). g) **Dotação Orçamentária:** 04; 04.03; 12; 361; 0231; 2020; 3.3.90.30.00; 010000 h) **NE n.º 02030002** de 02/03/2017 i) **Signatários:** pela Contratante, Raimunda Souza Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Marcelo Santos Bezerra.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

1. **Proc.** 06012017-0003; b) **Espécie:** Contrato n.º 20170205. **Firmado em** 02/03/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a M. SANTOS BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.125.354/0002-02. c) **Objeto:** fornecimento de materiais de construção em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. d) **Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 005/2017. e) **Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2017. f) **Valor Total:** R\$ 185.160,20 (cento e oitenta e cinco mil e cento e sessenta reais e vinte centavos). g) **Dotação Orçamentária:** 06; 06.02; 10; 301; 0171; 20.35; 3.3.90.30.00; 010000 h) **NE n.º 02030004** de 02/03/2017 i) **Signatários:** pela Contratante, Antonio Orny de Oliveira Lima, e pela Contratada, Marcelo Santos Bezerra.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170206

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 06012017-0003; b) **Espécie:** Contrato n.º 20170206. **Firmado**

em 02/03/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a M. SANTOS BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.125.354/0002-02. c) **Objeto:** fornecimento de materiais de construção em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo. d) **Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 005/2017. e) **Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2017. f) **Valor Total:** R\$ 1.020.964,44 (um milhão e vinte mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). g) **Dotação Orçamentária:** 07; 07.01; 15; 452; 0331; 2042; 3.3.90.30.00; 010000 h) **NE** n.º 02030003 de 02/03/2017 i) **Signatários:** pela Contratante, Manoel de Sousa Lima, e pela Contratada, Marcelo Santos Bezerra.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170410

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

1. Proc. 03012017-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20170410. Firmado em 13/04/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa EDERJOFRE DA S. BORGES - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.593.045/0001-33. c) Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e higiene, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2017. e) Vigência: 31 de dezembro de 2017. f) Valor Total: R\$ 128.995,00. g) Dotação Orçamentária: 04; 04.01; 12; 122; 0037; 2.009; 3.3.90.30.00; h) NE n.º 13040004 de 13/04/2017 i) Signatários: pela Contratante, Raimunda Souza Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Ederjofre da Silva Borges.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170406

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

1. Proc. 12012017-0004; b) Espécie: Contrato n.º 20170406. Firmado em 23/03/2017 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa JBL CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.857.915/0001-83. c) Objeto: locação de veículos em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2017. e) Vigência: 10 (dez) meses. f) Valor Total: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). g) Dotação Orçamentária: 04; 04.03; 12; 361; 0231; 2.020; 3.3.90.39.00; h) NE n.º 23030002 de 23/03/2017 i) Signatários: pela Contratante, Raimunda Souza Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras

RESENHA DE CONTRATO Nº 060/2017 DO PP 041/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 060/2017 DO PP 041/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a N JANE L MORAES Pça do Mercado, Centro, nº160 São Raimundo das Mangabeiras -MA CNPJ: 11.458.915/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO FISCAL DE 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0122.2039.0000 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 08.244.0126.2042.0000 MANUT. DE ATIVIDADESPELO CRAS, 08.244.0127.1033.0000 MANUT. PROG. DE ERRAD. TRAB. INFANTIL - PETI, 08.244.0127.2052.0000 MANUT. DOS SERV. EM ABORDAGEM SOCIAL - CREAS, 08.244.1002.2043.0000 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E TRABALHO SEMAT. VALOR: R\$ 88.976,17 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dezessete Centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 041/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e RANYERIK COELHO E SILVA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 28 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 053/2017 DO PP 035/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 053/2017 DO PP 035/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a ELIZAGELA L BEZERRA - ME, CNPJ: 08.696.295/0001-94, situada na Av. Rodoviária, 212, Nazaré, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para o exercício fiscal de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE - MANUTENÇÃO DO SAMU - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB.FONTE: Fundo Municipal/Repasse a Vencedora do certame com Valor de R\$ 111.134,30 (cento e onze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 035/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações Rodrigo Botelho Melo Coêlho e Elizangela Lima Bezerra, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 052/2017 DO PP 034/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 052/2017 DO PP 034/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a IVANILDE DO NASCIMENTO BARROS - ME, CNPJ: 14.496.361/0001-85, sediada na Rua Santo Antônio, 610, centro, Balsas/MA, Cep:

65800-000. OBJETO: contratação de uma empresa para aquisição parcelada de equipamentos de informática, suprimentos, recargas de toner e manutenção de equipamentos, da Prefeitura municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social, para o *exercício* fiscal de 2017. PRAZO: VIGÊNCIA: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e RH - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura - Manut. de Atividades Recreativas e Desportivas - Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura - Manutenção de Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Manutenção das Atividades de Ensino - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40% - Manutenção de Funcionamento das Creches e Pré-Escolas - Fundeb 40% - Manutenção da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária - Atividades Administrativas de Saúde - Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Trabalho - SEMAT - Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Manut. das Ativid. do Centro de Ref. Espec. da Assistência Social - Manutenção de Atividades Desenvolvidas pelo CRAS - Gestão do Programa Bolsa Família - IGD. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: Lote I R\$ 128.344,51 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), Lote II R\$ 22.964,33 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), Lote III R\$ 17.361,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais), Lote IV R\$ 62.193,01 (Sessenta e dois mil, cento e noventa e três reais e um centavo) e Lote V R\$ 168.374,22 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 034/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e IVANILDE DO NASCIMENTO BARROS, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 05 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 051/2017 DO PP 033/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 051/2017 DO PP 033/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e NONO CAR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 12.021.998/0001-90, sediada na Av. Castelo Branco, 2589, Nova Santa Inês, Santa Inês/MA, Cep: 65.300-000. OBJETO: aquisição de um (01) veículo automotor ambulância de pequeno porte, zero quilometro, para atender as exigências da secretaria municipal de saúde vigilância sanitária, para o exercício fiscal de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1008.1012.0000 Aquis. Veículos. Maquinas e Equipamentos, 10.301.0052.2033.0000. Manutenção do atendimento Básico em Saúde, 10.301.0202.2031.0000 Manut.Programa Agentes Comunitários de Saúde, 10.301.0202.2034.0000 Manut. Do Programa de Saude Bucal, 10.304.0246.2037.0000 Manut.do Programa Vigil. Sanitária. FONTE: Fundo Municipal/Repasse. Com valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 033/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações Felix Adilton Gomes Costa e Francisco Viera da Silva, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 050/2017 DO PP 032/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 050/2017 DO PP 032/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa CARLOS H GUIMARAES BARROS, CNPJ: 10.776.312/0001-45, Sediada na Rua Serra Costa, nº15, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.300-000. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, no exercício de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito, 04.122.0052.2004.0000 MANUT. DA SECRETARIA DE ADM.FINANÇAS E RH, 20.605.0664.2009.0000 MANUT. DEMERCADOS FEIRAS, MATADOUROS E ASSEMBLADOS, 20.605.0664.2010.0000 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, 26.451.052.2016.0000 MANUT. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, 10.122.1004.2046.0000 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE E VIG.SANITÁRIA, 12.361.1005.2021.0000 MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 08.243.0122.2039.0000 MANUT. DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CRAS, 08.244.0127.1033.0000 MANUT. PROGRAMA DE ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL - PETI, 08.244.1002.2043.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAT, FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. Com o valor de R\$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 032/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações Rodrigo Botelho Melo Coelho e Carlos Henrique Guimarães Barros, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 04 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 055/2017 DO PP 037/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 055/2017 DO PP 037/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a TALE VINICIUS PIRES RODRIGUES 03016539330 situada na AVENIDA RODROVIARIA, Centro, s/nº São Raimundo das Mangabeiras - MA CNPJ:24.232.206/0001-05. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para os serviços de lavagem de veículos pertencente à frota ou locados para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, e Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária, Educação e Assistência Social, no exercício fiscal de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Manut. Sec. de Adm, Finanças e RH - Manut. E Conserv. De Infraest. Urbana - Manut. da Sec. de Saúde e Vig. Sanitária - Manut. De Atividades ADM da Sec de Educação - Atividades Administrativas de Saúde - Manut. Do Ensino FUNDEB. VALOR: Lote I de R\$ 68.670,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta reais), Lote II com R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), Lote III com R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais) e Lote IV com 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 037/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e TALE VINICIUS PIRES RODRIGUES, representante legal da empresa. São Raimundo das

Mangabeiras - MA, 05 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 056/2017 DO PP 038/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 056/2017 DO PP 038/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a F da C ALVES - ME, CNPJ: 14.384.891/0001-31, situada na Rua Rio Branco, 154, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0122.2039.0000 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 08.244.0126.2040.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO CENTRO DE REF. ESPEC. DA ASSIST. SOCIAL, 08.244.0126.2042.0000 MANUT. DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CRAS, 08.244.0127.2052.0000 MAN. DOS SERV. EM ABORDAGEM SOCIAL - CREAS, 08.244.0128.2059.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E TRABALHO SEMAT. VALOR: R\$ 91.564,00 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 038/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações Rodrigo Botelho Melo Coêlho e Felix da Costa Alves, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 057/2017 DO PP 039/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 057/2017 DO PP 039/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a F B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 09.375.868/0001-40, SEDIADA NA RUA TENENTE ROSA, 105, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, CEP: 65.840-000. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1005.2021.0000 MANUT. DE ATIVIDADES ADM, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.0403.2024.0000 MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.365.0403.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO. VALOR: R\$ 95.966,50 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 039/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações Rodrigo Botelho Melo Coêlho e Domingos Coelho Rocha, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 059/2017 DO PP 040/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 059/2017 DO PP 040/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a MOACIR RIBEIRO COSTA - EPP, CNPJ: 01.707.669/0001-80 e IE:

12.155.156-3 sediada na Av. Rodoviária, 100, São João, São Raimundo das Mangabeiras-MA, Cep: 65.840-000. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus e prestação do serviço de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades de interesse da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social, durante o exercício fiscal de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2004.0000 Manut. Da Sec. De Adm. Finanças e RH - SEAP, 26.451.0052.2016.0000 Manut. Da Sec. De Infraestrutura e Transportes - SEINT, 26.782.0716.2017.0000 Mant. Depart. De Transp. E Rota Rodoviária, 10.122.1004.2046.000 Manut. Da Sec. De Saúde e Vigil. Sanitária, 12.361.1005.2021.0000 Manut. Atividades Adm. Da Sec. De Educação, 10.301.0403.111.0000 Manut. Atividades ADM de Saúde, 08.244.1002.2043.0000 Manut. Sec. De Assist., Social - SEMAS: VALOR: Lote I de R\$ R\$ 60.408,00 (Sessenta Mil Quatrocentos e Oito Reais), Lote II com R\$ 132.740,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Setecentos e Quarenta Reais), Lote III com R\$ 3.328,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais) e Lote IV R\$ 413.906,00 (Quatrocentos e Treze Mil Novecentos e Seis Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 040/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações Rodrigo Botelho Melo Coêlho e Roberto Carlos Costa, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 28 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 061/2017 DO PP 042/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 061/2017 DO PP 042/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a, PEDRO C DOS SANTOS - ME, CNPJ: 22.517.243/0001-34, IE: 29.466.871-3 situada na AV. Bernardo Sayão, 295, Vila Cearense, Araguaína -TO, Cep: 77.818.340. OBJETO: Contratação de empresa para recapagem, duplagem e conserto de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária, e Assistência Social no exercício fiscal de 2017. Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Manut. Da Sec. De adm. Finanças e RH - Manut. Da Sec. Infra- Estrutura - Manut. Do depart. Transportes diversos e da Frota Rodoviária - Manut. da Sec. de Meio Ambiente - Manut. E Funcionamento da Sec. De Agricultura - Manut. De Ativ. Administrativas da Sec. Educação - Manut. Das Atividades de Ensino - Manut. De Funcionamento das Creches e PRÉ-ESCOLAS- Fundeb. 40% - Manut. Do Tranportes Escolar FUNDEB 40% - Manut. Da Sec. de Saúde e Vigilância Sanitária. - Manut. Do Atendimento Básico em Saúde - Atividades Admirativas de Saúde - Manut. Da Sec. De Assistência Social e Trabalho. - Gestão do Programa Bolsa Família-IGD. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. Lote I R\$ 143.740,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Setecentos e Quarenta Reais), Lote II R\$ 78.900,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais), Lote III R\$ 56.700,00 (Cinquenta e Seis Mil e Setecentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 042/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e SINVAL GOMES NETO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 28 de abril de

2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos**RESENHA DE CONTRATO Nº 054/2017 DO PP 036/2017**

RESENHA DE CONTRATO Nº 054/2017 DO PP 036/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e CAVALCENTE E MATOS LTDA situada na Rua Edisio Silva, Centro, nº415 Balsas - MA CNPJ: 06.335.260/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços fúnebres, incluindo urnas, traslado, preparo de corpo para transporte, tanatopraxia e mortalhas para os atendimentos emergenciais feitos pela Secretaria de Assistência Social - SEMAS, no exercício fiscal de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.32.00 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS. FONTE: Fundo Municipal de Assistência Social/Repasse Vencedora do certame com Valor de R\$ 182.900,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 036/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações Rodrigo Botelho Melo Coelho e Douglas Pereira, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos**RESENHA DE CONTRATO Nº 063/2017 DO PP 044/2017**

RESENHA DE CONTRATO Nº 063/2017 DO PP 044/2017. PARTES: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa J A B Magalhães Filho - CNPJ nº 10.509.014/0001-99, Insc. Municipal 30.00.199, situada a AV. José Sarney, 4, Centro - Fortaleza dos Nogueiras-MA CEP 65.805-000. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de evento, com shows artísticos (bandas musicais), locação de som, cadeiras, decoração e iluminação para realização das festividades comemorativas ao dia das mães da cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA no exercício fiscal de 2017. PRAZO: 90 dias da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Manutenção do Departamento de Cultura e Desporto, 33.90.32 Manutenção do Departamento de Cultura e Desporto, Manut. Dos Benefícios Eventuais - SEMAS, Manut. Dos Benefícios Eventuais - SEMAS, Manut. Ativ. Centro de Ref. Esp. Assist. Social e Manut. Ativ. Desenv. Pelo CRAS. VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 044/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações Lineia Reis de Melo costa e José Augusto Benigno Magalhães Filho, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 11 de maio de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos**RESENHA DE CONTRATO Nº 062/2017 DO PP 043/2017**

RESENHA DE CONTRATO Nº 062/2017 DO PP 043/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a J AUZIER NETO E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 12.049.913/0001-81 IE: 12.334.379-8, sediada na Av. Rodoviária, 329, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA Cep: 65.840-000. OBJETO: contratação de

empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, durante o exercício fiscal de 2017. Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária - Manutenção do Conselho de Saúde SEMUS - Manutenção do Atendimento Básico em Saúde - Manutenção SAMU - Manutenção do Atendimento Básico em Saúde - Manutenção do Programa de Farmácia Básica - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - Gestão do Programa Bolsa Família IGD - Manutenção da Secretaria de Assistência Social. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: Valor por Lote I R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais) e Lote II R\$ 148.320,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Vinte Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 043/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e JUVENCIO AUZIER NETO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 28 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos**RESENHA DE CONTRATO Nº 041/2017 DO PP 031/2017**

RESENHA DE CONTRATO Nº 041/2017 DO PP 031/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a NONO CAR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 12.021.998/0001-90, sediada na Av. Castelo Branco, 2589, Nova Santa Inês, santa Inês/MA, Cep: 65.300-000. OBJETO: Contrato de fornecimento de contratação de empresa para aquisição de quatro (04) veículos automotor ambulância tipo pick-up, zero quilometro, para atender as exigências da secretaria municipal de Saúde Vigilância Sanitária, para o exercício fiscal de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 - Aquis. Veículos. Maquinas e Equipamentos - Manutenção do atendimento Básico em Saúde - Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde - Manut. Do Programa de Saude Bucal - Manut.do Programa Vigil. Sanitária. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 666.176,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Cento e Setenta e Seis Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 031/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações Felix Adilton Gomes Costa e Francisco Viera da Silva, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 04 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 040/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de pneus e prestação do serviço de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades de interesse da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência

Social, durante o exercício fiscal de 2017. Saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa F B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 09.375.868/0001-40, sediada na Rua Tenente Rosa, 105, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA, Cep: 65.840-000, com R\$ 95.966,50 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 18 de abril de 2017. Mariveth Paes de Oliveira - Pregoeira.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 041/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício fiscal de 2017. Saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa M DO S COELHO E SILVA – ME, CNPJ: 10.175.005/0001-09, situada na Praça do Mercado, 642, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000, com Valor Global R\$ 88.976,17 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dezessete Centavos). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 18 de abril de 2017. Mariveth Paes de Oliveira – Pregoeira.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 042/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para recapagem, duplagem e conserto de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária, e Assistência Social no exercício fiscal de 2017. Saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: PEDRO C DOS SANTOS – ME, CNPJ: 22.517.243/0001-34, IE: 29.466.871-3 situada na AV. Bernardo Sayão, 295, Vila Cearense, Araguaína -TO, Cep: 77.818.340 com o Valor do Lote I R\$ 143.740,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Setecentos e Quarenta Reais), Lote II R\$ 78.900,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais), Lote III R\$ 56.700,00 (Cinquenta e Seis Mil e Setecentos Reais). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 18 de Abril de 2017. Mariveth Paes de Oliveira –Pregoeira.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 043/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para locação de veículos de interesse da prefeitura municipal e das secretarias municipais de infraestrutura e transportes, educação, saúde e vigilância sanitária e assistência social, durante o exercício fiscal de 2017. Saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: J AUZIER NETO E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 12.049.913/0001-81 IE: 12.334.379-8, sediada na Av. Rodoviária, 329, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA CEP: 65.840-000, com o Valor por lote, LOTE I R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), lote II R\$ 148.320,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Vinte Reais). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 18 de abril de 2017. Mariveth Paes de Oliveira –Pregoeira.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 044/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de evento, com shows artísticos (bandas musicais), locação de som, cadeiras, decoração e iluminação para realização das festividades comemorativas ao dia das mães da cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA no exercício fiscal de 2017. Saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa J A B Magalhães Filho - CNPJ nº 10.509.014/0001-99, Insc. Municipal 30.00.199, situada a AV. José Sarney, 4, Centro – Fortaleza dos Nogueiras-MA CEP 65.805-000, com valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 08 de maio de 2017. Mariveth Paes de Oliveira – Pregoeira.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RATIFICO A DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2017

Ratifico a DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE nº 001/2017 e Processo Administrativo 060/2017, no termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para aquisição de livros “conjunto construindo na educação infantil e lápis na mão – educação infantil - vol. 01, 02 e 03, para atender as necessidades da educação infantil de São Raimundo das Mangabeiras, no exercício de 2017, pelo valor global de R\$ 101.940,00 (cento e um mil, novecentos e quarenta reais) em favor da empresa SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 36, BAIRRO APEADOURO, CEP 65.040.020 – SÃO

LUÍS – MA. Registre-se. Cumpra-se. Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, em 15 de maio de 2017. Rodrigo Botelho Melo Coelho. Prefeito Municipal

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. A regra geral é a licitação, como pressuposto de atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da moralidade, da probidade administrativa, da economicidade, e da publicidade. Todavia, existem situações em que a licitação se torna dispensável. A disponibilidade resulta da situação arrolada no texto legal: da Lei 8.666/93. Assim sendo, esta Comissão Permanente de Licitação, entende que os serviços Autuados sob o nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 060/2017, configuram uma hipótese de Inexigibilidade de Licitação. Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2014

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. Tomada de Preço nº. 008/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. CONTRATADA: M. FRANÇA DA SILVA & CIA LTDA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA UNIDADE ESCOLAR SOL NASCENTE. FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2016, findando em 31 de dezembro de 2017. M. FRANÇA DA SILVA & CIA LTDA – ME - Contratada e JOÃO FRANCISMAR DE CARVALHO FEITOSA - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 046/2017 DO TP 001/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 046/2017 DO TP 001/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a S C C FEITOSA E CIA LTDA – EPP, CNPJ: 04.398.536/0001-68, sediada na Av. Francisca das Chagas, 105, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65840-000. OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis para funcionamento de prédios públicos para atender as necessidades de interesse da Secretária Municipal de Finanças, durante o exercício fiscal de 2017. VIRGÊNCIA: 9 (nove meses) com termino dia 31 de dezembro 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2004.0000 Manutenção da Sec. de Adm. Finanças e Rh - 04.122.0052.2004.0000 Manutenção da Sec. de Adm. Finanças e Rh. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 1.405,50 (Hum Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) mensais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TP 001/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Rodrigo Botelho Melo Coelho e Saulo Costa Carvalho Feitosa, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 03 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 044/2017 DO PP 030/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 044/2017 DO PP 030/2017 PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a C W MAIA MILHOMENS E CIA LTDA, CNPJ: 10.787.488/0001-00, situada na Est. BR 230, KM 310, Zona Rural, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, hidráulicos e elétrico para a prefeitura municipal e das secretarias de municipais de educação, saúde e vigilância sanitária e assistência social, para o exercício fiscal de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.052.2004.0000 Manutenção de Sec. De ADM. Finanças e RH, 20.605.0664.2010.0000 Manut. E func. Da Secretaria de Agricultura, 04.122.1201.2012.0000 Manut. E conservação de prédios e inst. públicas, 15.451.0501.2013.0000 Manut. e conservação de infraestrutura urbana, 15.452.0506.2014.0000 Manut. da rede e serviços de iluminação pública, 26.451.0052.2016.0000 Manut. da Secretaria de infraestrutura, 10.122.1004.2046.0000 Manutenção de Secretaria de Saúde e Vig. Sanitária 12.361.1005.2021.0000 Manut. de atividades ADM. Da Secretaria de Educação, 12.365.0403.2027.0000 Manutenção das atividades de ensino, 10.301.0052.2033.0000 Manut. do atendimento básico em Saúde, 10.301.1004.2036.0000 Atividades ADM. De Saúde, 08.244.0126.2040.0000 Manut. das atividades do centro de referência da Assistência Social, 08.244.0126.2041.0000 Manut. de moradias para pessoas carentes, 08.244.1002.2043.0000 Manutenção da Secretaria municipal de Assistência Social, 12.361.0403.2028.0000 Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, 12.365.0601.2048.0000 Manutenção e func. das creches e pré-escolas 40%. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 030/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações Rodrigo Botelho Melo Coelho e CHARLES WAGNER MAIA MILHOMENS, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 04 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 043/2017 DO PP 030/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 043/2017 DO PP 030/2017 PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a E. A. C. COSTA, CNPJ: 02.167.921/0001-79, sediada na Rua Major Felipe de Abreu, 165, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, hidráulicos e elétrico para a prefeitura municipal e das secretarias de municipais de educação, saúde e vigilância sanitária e assistência social, para o exercício fiscal de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.052.2004.0000 Manutenção de Sec. De ADM. Finanças e RH, 20.605.0664.2010.0000 Manut. E func. Da Secretaria de Agricultura, 04.122.1201.2012.0000 Manut. E conservação de prédios e inst. Públicas, 15.451.0501.2013.0000 Manut. e conservação de infraestrutura urbana, 15.452.0506.2014.0000 Manut. da rede e serviços de iluminação pública, 26.451.0052.2016.0000 Manut. da Secretaria de infraestrutura, 10.122.1004.2046.0000 Manutenção de Secretaria de Saúde e Vig. Sanitária 12.361.1005.2021.0000 Manut. de atividades

ADM. Da Secretaria de Educação, 12.365.0403.2027.0000 Manutenção das atividades de ensino, 10.301.0052.2033.0000 Manut. do atendimento básico em Saúde, 10.301.1004.2036.0000 Atividades ADM. De Saúde, 08.244.0126.2040.0000 Manut. das atividades do centro de referência da Assistência Social, 08.244.0126.2041.0000 Manut. de moradias para pessoas carentes, 08.244.1002.2043.0000 Manutenção da Secretaria municipal de Assistência Social, 12.361.0403.2028.0000 Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, 12.365.0601.2048.0000 Manutenção e func. das creches e pré-escolas 40%. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. Com Lote III R\$ 505.507,65 (Quinhentos e Cinco Mil Quinhentos e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e Lote IV R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 030/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações Rodrigo Botelho Melo Coêlho e PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 04 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 042/2017 DO PP 030/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 042/2017 DO PP 030/2017 PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a S COSTA CARVALHO FEITOSA E CIA LTDA, CNPJ: 63.534.309/0001-81, situada na Av. Rodoviária, 131, São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, hidráulicos e elétrico para a prefeitura municipal e das secretarias de municipais de educação, saúde e vigilância sanitária e assistência social, para o exercício fiscal de 2017. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.052.2004.0000 Manutenção de Sec. De ADM. Finanças e RH, 20.605.0664.2010.0000 Manut. E func. Da Secretaria de Agricultura, 04.122.1201.2012.0000 Manut. E conservação de prédios e inst. públicas, 15.451.0501.2013.0000 Manut. e conservação de infraestrutura urbana, 15.452.0506.2014.0000 Manut. da rede e serviços de iluminação pública, 26.451.0052.2016.0000 Manut. da Secretaria de infraestrutura, 10.122.1004.2046.0000 Manutenção de Secretaria de Saúde e Vig. Sanitária 12.361.1005.2021.0000 Manut. de atividades ADM. Da Secretaria de Educação, 12.365.0403.2027.0000 Manutenção das atividades de ensino, 10.301.0052.2033.0000 Manut. do atendimento básico em Saúde, 10.301.1004.2036.0000 Atividades ADM. De Saúde, 08.244.0126.2040.0000 Manut. das atividades do centro de referência da Assistência Social, 08.244.0126.2041.0000 Manut. de moradias para pessoas carentes, 08.244.1002.2043.0000 Manutenção da Secretaria municipal de Assistência Social, 12.361.0403.2028.0000 Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, 12.365.0601.2048.0000 Manutenção e func. das creches e pré-escolas 40%. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. Com Lote I R\$ 801.654,08 (Oitocentos e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oito Centavos), Lote II R\$ 372.051,90 Trezentos e Setenta e Dois Mil Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos), Lote V R\$ 184.700,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Setecentos Reais) e Lote VII R\$ 145.283,25 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 030/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

Rodrigo Botelho Melo Coêlho e Guimael da Rocha Ferreira, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 04 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 045/2017 DO PP 029/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 045/2017 DO PP 029/2017 PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 26.245.325/0001-28 Insc. Mun 014/2017 Situada à Rua 07 de Setembro, nº218, Centro, Jatobá/MA Cep: 65.693-000. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos de interesse da prefeitura municipal e das secretarias municipais de infraestrutura e transportes, educação, saúde e vigilância sanitária e assistência social, durante o exercício fiscal de 2017. Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e RH - Atividade de Apoio a Segurança Pública - Manut. da Secretaria de Meio-Ambiente - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura - Diversas Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura - Manutenção do Departamento de Transporte Equipamentos Diversos e da Frota Rodoviária - Manutenção da Sec. de Saúde e Vig.Sanitária - Manutenção do Conselho de Saúde SEMUS - Manutenção de Atividades Administrativas da Secretaria de Educação -MDE - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS - Atividades Administrativas de Saúde - Manutenção do Atendimento Básico em Saúde. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. Valor Total dos Grupos R\$ 2.061.000,00 (Dois Milhões e Sessenta e Um Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 029/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Rodrigo Botelho Melo Coêlho e Andersen Paiva Torres, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 04 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos

RESENHA DE CONTRATO Nº 049/2017 DO TP 001/2017

RESENHA DE CONTRATO Nº 049/2017 DO TP 001/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a PEDRO SABINO DE OLIVEIRA NETO, CPF: 003.157.723-79, sediado na Rua Tenente Rosa, 124, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65840-000. OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis para funcionamento de prédios públicos para atender as necessidades de interesse da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, durante o exercício fiscal de 2017. VIRGÊNCIA: 9 (nove meses) com termino dia 31 de dezembro 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0052.2033.0000 Manut. do Atendimento Básico em Saúde 10.301.0052.2033.0000 Manut. do Atendimento Básico em Saúde 10.301.1004.2036.0000 Atividades Administrativas de Saúde 10.301.1004.2036.0000 Atividades Administrativas de Saúde. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 2.106,00 (Dois Mil Cento e Seis Reais) mensais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TP 001/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. LINÉIA REIS MELO COSTA e PEDRO SABINO DE OLIVEIRA NETO, representante legal do imóvel. São Raimundo das Mangabeiras (MA),

03 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos**RESENHA DE CONTRATO Nº 048/2017 DO TP 001/2017**

RESENHA DE CONTRATO Nº 048/2017 DO TP 001/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a ERNESTO DA SILVA NETO, CPF: 200.625.218-61, sediado na Rua Serra Costa, s/n, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65840-000. OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis para funcionamento de prédios públicos para atender as necessidades de interesse da Secretaria Municipal de Administração, durante o exercício fiscal de 2017. VIRGÊNCIA: 9 (nove meses) com termino dia 31 de dezembro 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2004.0000 Manutenção da Sec. de Adm. Finanças e Rh - 04.122.0052.2004.0000 Manutenção da Sec. de Adm. Finanças e Rh. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 1.405,50 (Hum Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) mensais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TP 001/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Rodrigo Botelho Melo Coêlho e Ernesto da Silva Neto, representante legal do imóvel. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 03 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos**RESENHA DE CONTRATO Nº 047/2017 DA TP 001/2017**

RESENHA DE CONTRATO Nº 047/2017 DA TP 001/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a BENTO BARBOSA DE SOUSA, CPF: 148.551.003-15, sediado na Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65840-000. OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis para funcionamento de prédios públicos para atender as necessidades de interesse da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social, durante o exercício fiscal de 2017. VIRGÊNCIA: 9 (nove meses) com termino dia 31 de dezembro 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0122.2039.0000 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - 08.243.0122.2039.0000 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - 08.244.0126.2042.0000 Manut. de Atividades Desenvolvidas pelo Cras - 08.244.0126.2042.0000 Manut. de Atividades Desenvolvidas pelo Cras - 08.244.1002.2043.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência e Trabalho Semat - 08.244.1002.2043.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência e Trabalho Semat. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) mensais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TP 001/2017 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. LINÉIA REIS MELO COSTA e BENTO BARBOSA DE SOUSA, representante legal. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 03 de abril de 2017.

Autor da Publicação: João Batista da Silva Passos**Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017. PROCESSO Nº 01.29.17.11/2017****PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017. PROCESSO Nº 01.29.17.11/2017 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA **CONTRATADO:** NONO CAR-EMPRESAMENTOS LTDA, **CNPJ 12.021.998/0001-90** **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de um veículo pick-up cabine dupla 4X4 (diesel), constante em proposta M. S. nº 12095.429000/1150-05, destinado ao Município de Sucupira do Riachão - MA, TIPO: Menor preço por item, conforme anexo I, para esta prefeitura de Sucupira do Riachão - MA, VALOR: 109.520,00 (cento e nove mil quinhentos e vinte reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipais **BASE LEGAL: Lei nº 8666/93** e suas alterações posteriores **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de maio de 2017. **DIOGO RIBEIRO AZEVEDO** - Secretário Municipal de Saúde

Autor da Publicação: Cleonice Gomes Camapum**Prefeitura Municipal de Tuntum****EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - CONTRATO Nº. 010/2017B-PP - PMT/SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - Contrato nº. 010/2017B-PP - PMT/SEMED: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Valdenes da Silva 50509624391, CNPJ nº. 14.005.643/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de placas, adesivos, banner, convites, folders, pintura de faixas e fachadas em prédios públicos no município de Tuntum/MA - Lote nº. 02 - itens 01 a 09. VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.988,00 (Quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.362.0010.2017.0000; 12.365.0051.2018.0000; 12.366.0052.2019.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Valdenes da Silva e pela contratante o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 15/05/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - CONTRATO Nº. 010/2017C-PP - SEMUS/FMS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - Contrato nº. 010/2017C-PP - SEMUS/FMS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Valdenes da Silva 50509624391, CNPJ nº. 14.005.643/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de placas, adesivos, banner, convites, folders, pintura de faixas e fachadas em prédios públicos no município de Tuntum/MA - Lote nº. 03 - itens 01 a 14. VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.051,60 (Sessenta e três mil cinquenta e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 §

único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.122.0019.2025.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2063.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Valdenes da Silva e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 15/05/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - CONTRATO Nº. 010/2017D-PP - SEMAS/FMAS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - Contrato nº. 010/2017D-PP - SEMAS/FMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: Valdenes da Silva 50509624391, CNPJ nº. 14.005.643/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de placas, adesivos, banner, convites, folders, pintura de faixas e fachadas em prédios públicos no município de Tuntum/MA - Lote nº. 04 - itens 01 a 05. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.545,00 (Trinta mil quinhentos e quarenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000; 08.243.0024.2033.0000; 08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.241.0023.2035.0000; 08.243.0024.2036.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.243.0024.2065.0000; 08.244.0025.2066.0000; 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Valdenes da Silva e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 15/05/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 010/2017, Processo Administrativo nº. 01.010/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº. 010/2017. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de placas, adesivos, banner, convites, folders, pintura de faixas e fachadas em prédios públicos no município de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

LOTE 01 - CONFEÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS E PINTURA PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adesivo de vinil em impressão digital - dimensão 0,15 x 0,10 m	VALDENES	und	5.000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
2	Adesivo de vinil em impressão digital - dimensão 0,60 x 0,40 m	VALDENES	und	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
3	Adesivo de vinil em impressão digital - dimensão 0,90 x 0,50 m	VALDENES	und	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
4	Banner em lona c/ impressão digital	VALDENES	m²	120	R\$ 99,80	R\$ 11.976,00
5	Confecção de Faixa em tecido morim - dimensão 6 x 0,80 m com pintura de letreiro e logomarca instala em local definido pela secretaria competente.	VALDENES	und	120	R\$ 79,80	R\$ 9.576,00
6	Pintura em fachada de prédio público	VALDENES	m²	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
7	Placa de identificação de setor, base em acrílico c/ adesivo em vinil 40 x 12 cm c/ impressão digital	VALDENES	und	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
					TOTAL	R\$ 50.802,00
LOTE 02 - CONFEÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS E PINTURA PARA DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adesivo de vinil 0,80 x 0,85 m c/ impressão digital (Logomarca) alta durabilidade p/ Ônibus Escolares	VALDENES	und	50	R\$ 69,80	R\$ 3.490,00

2	Adesivo de vinil 1,20 x 0,80 m c/ impressão digital (Logomarca) alta durabilidade p/ Ônibus Escolares	VALDENES	und	50	R\$ 99,80	R\$ 4.990,00
3	Adesivo de vinil em impressão digital - dimensão 0,15 x 0,10 m	VALDENES	und	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
4	Banner em lona c/ impressão digital	VALDENES	m²	50	R\$ 99,80	R\$ 4.990,00
5	Confecção de Faixa em tecido morim - dimensão 6 x 0,80 m com pintura de letreiro e logomarca instala em local definido pela secretaria competente.	VALDENES	und	50	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00
6	Pintura em fachada de prédio público	VALDENES	m²	100	R\$ 49,80	R\$ 4.980,00
7	Placa de identificação (fachada) em lona de alta resistência com estrutura metálica tubo 25 x 25 mm.	VALDENES	m²	100	R\$ 149,50	R\$ 14.950,00
8	Placa de identificação de setor, base em acrílico c/ adesivo em vinil 40 x 12 cm c/ impressão digital	VALDENES	und	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
9	Placa em vidro temperado 14mm dimensão 0,70 m x 0,50m com impressão digital em adesivo de vinil translúcido.	VALDENES	und	10	R\$ 349,80	R\$ 3.498,00
					TOTAL	R\$ 49.988,00

LOTE 03 - CONFEÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS E PINTURA PARA DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adesivo de vinil em impressão digital - dimensão 0,15 x 0,10 m	VALDENES	und	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
2	Adesivo de vinil em impressão digital para personalização de Capacete (SAMU).	VALDENES	und	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
3	Adesivo de vinil em impressão digital para personalização em placa do SAMU.	VALDENES	m²	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
4	Adesivo de vinil em impressão digital - dimensão 0,15 x 0,10 m	VALDENES	und	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
5	Banner em lona c/ impressão digital	VALDENES	m²	50	R\$ 99,80	R\$ 4.990,00
6	Confecção de Faixa em tecido morim - dimensão 6 x 0,80 m com pintura de letreiro e logomarca instala em local definido pela secretaria competente.	VALDENES	und	100	R\$ 79,80	R\$ 7.980,00
7	Convite - 15x21cm; papel fotográfico glossy 150g.	VALDENES	und	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
8	Crachá / Credencial com dois furos e cordão colocado em papel cartolina, gramatura 250g, medidas 14x9,5 cm.	VALDENES	und	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
9	Folders - 20x30 cm; papel couchê 115g; Imp 4x4 F/V cores, 03 dobra	VALDENES		500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
10	Pintura em fachada de prédio público	VALDENES	m²	200	R\$ 49,80	R\$ 9.960,00
11	Placa de Identificação (fachada) em lona de alta resistência com estrutura metálica tubo 25 x 25 mm.	VALDENES	m²	100	R\$ 149,50	R\$ 14.950,00
12	Placa de identificação de setor, base em acrílico c/ adesivo em vinil 40 x 12 cm c/ impressão digital	VALDENES	und	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
13	Placa de sinalização luminosa do SAMU dimensão 1,10 x 0,80m em chapa metálica 4mm c/ suporte metálico galvanizado (Sinalização em rodovia)	VALDENES	und	12	R\$ 379,50	R\$ 4.554,00
14	Placa em vidro temperado 14mm dimensão 0,70 m x 0,50m com impressão digital em adesivo de vinil translúcido.	VALDENES	und	12	R\$ 349,80	R\$ 4.197,60
					TOTAL	R\$ 63.051,60

LOTE 04 - CONFEÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS E PINTURA PARA DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adesivo de vinil em impressão digital - dimensão 0,15 x 0,10 m	VALDENES	und	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
2	Banner em lona c/ impressão digital	VALDENES	m²	100	R\$ 99,80	R\$ 9.980,00
3	Confecção de Faixa em tecido morim - dimensão 6 x 0,80 m com pintura de letreiro e logomarca instala em local definido pela secretaria competente.	VALDENES	und	50	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00
4	Placa de identificação (fachada) em lona de alta resistência com estrutura metálica tubo 25 x 25 mm.	VALDENES	m²	50	R\$ 149,50	R\$ 7.475,00
5	Placa de identificação de setor, base em acrílico c/ adesivo em vinil 40 x 12 cm c/ impressão digital	VALDENES	und	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
					TOTAL	R\$ 30.545,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 15/05/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. Loyanne Weslla Jidão Meneses; Secretaria Municipal de Educação o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa; Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa; Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho e pela empresa VALDENES DA SILVA 50509624391 o Sr. Valdenes da Silva, Representante Legal. Tuntum/MA, 15/05/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº. 002/2017-INEX

Espécie: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº. 002/2017-INEX, Processo Administrativo nº. 20.002/2017 - PMT: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADA: Mauricio do Nascimento Silva - ME, CNPJ nº. 06.992.014/0001-15, representada pelo Sr. Maurício do Nascimento Silva. OBJETO: Promoção de Evento Artístico com

apresentação do cantor Tom Cleber em comemoração ao Dia das Mães no município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.14.00; 13.392.0040.2058.0000; 3.3.90.39.00. RATIFICAÇÃO: Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum, 11 de maio de 2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017
- CONTRATO Nº. 010/2017A-PP-PMT/SEMA**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - Contrato nº. 010/2017A-PP-PMT/SEMA: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Valdenes da Silva 50509624391, CNPJ nº. 14.005.643/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de placas, adesivos, banner, convites, folders, pintura de faixas e fachadas em prédios públicos no município de Tuntum/MA - Lote nº. 01 - itens 01 a 07. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.802,00 (Cinqüenta mil oitocentos e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 04.122.0002.2004.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 02.13.00 - 04.122.0036.2046.0000; 02.14.00 - 13.392.0040.2058.0000; 02.15.00 - 27.812.0041.2059.0000; 02.16.00 - 18.541.0042.2060.0000; 02.19.00 - 04.122.0002.2073.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Valdenes da Silva e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 15/05/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Wed May 17 04:00:12 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)